



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº: 187/2025

EMENDA Nº: 72/2025

AUTORIA: RAPHAELA MARIA DE OLIVEIRA MORAES VASQUES

EMENTA: ALTERA OS ARTS. 1º E 4º DO PROJETO DE LEI Nº 20/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

- Presidente: Professor Renato Ribeiro (PDT)
- Vice-Presidente: Raphaela Moraes (PP)
- Secretário: Dr. William Miranda (UB)

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise da **Emenda nº 72/2025**, de autoria da Vereadora Raphaela Moraes, que visa alterar a redação dos artigos 1º e 4º do Projeto de Lei nº 20/2025. A proposta busca incluir um parágrafo único ao Art. 1º para atualização do Calendário Oficial de Eventos do Município e ajustar o texto do Art. 4º do projeto original.

A proposição seguiu os trâmites regimentais, com leitura em Plenário e encaminhamento para esta Comissão. O projeto tramita em regime **Ordinário** e conta com parecer jurídico favorável da Procuradoria desta Casa.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II. ANÁLISE

1. Constitucionalidade e Legalidade

Compete a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade das proposições, conforme o Art. 64 do Regimento Interno.

A matéria objeto da emenda é de interesse local, atendendo ao que dispõe o Art. 30 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município da Serra. A iniciativa parlamentar está devidamente fundamentada, não havendo vícios de inconstitucionalidade que impeçam a sua tramitação. Assim, acolhemos o entendimento da Procuradoria Jurídica pela viabilidade da matéria.

2. Técnica Legislativa e Redação (LC 95/98)

Quanto à técnica legislativa, a emenda atende aos requisitos da Lei Complementar nº 95/98. O texto apresenta clareza, precisão e ordem lógica em sua redação. A estrutura de articulação, incluindo a inserção de parágrafo único, está correta e respeita as normas de redação oficial desta Câmara Municipal. Não foram encontrados erros de português ou falhas na forma regimental.

III. VOTO DA COMISSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA** da **Emenda nº 72/2025** ao Projeto de Lei nº 20/2025.

IV. CONCLUSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pelo exposto, esta Comissão opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação da **Emenda nº 72/2025**.

Sala de Reuniões, 20 de fevereiro de 2026.

Professor Renato Ribeiro (PDT)

Presidente

Raphaela Moraes (PP)

Vice-Presidente

Dr. William Miranda (UB)

Secretário

